

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 05

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2012

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, interino, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 2.276, de 22 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 210, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor RUITÁ LEITE DE LIMA NETO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539542, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco – CGU/Regional-PE, pelo período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2012, para a elaboração do trabalho de conclusão do Mestrado em Administração Pública, ministrado pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV – em Brasília, DF (Processo nº 00215.001018/2011-74).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 229, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, à servidora FABIANA NEPOMUCENO PERDIGÃO, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE n.º 1438634, em exercício na Ouvidoria-Geral da União desta Controladoria-Geral da União, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

D E C I S Ã O D E 3 D E F E V E R E I R O D E 2 0 1 2

Processo nº 00190.003919/2010-45

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006, e pela Portaria CGU nº 291, de 5 de março de 2007, adoto, como fundamento deste ato, as recomendações da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, contidas no Parecer nº 3/2012 ASJUR/CGU-PR, para **ARQUIVAR** os presentes autos, nos moldes do que dispõe o art. 167, § 4º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 3 de fevereiro de 2012.

2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.551, de 30 de Julho de 2010, publicada no DOU de 02 de agosto de 2010, resolve:

PORTARIA

Nº 149, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1º Alterar para 30 de junho de 2012 a data para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 1995, de 26 de setembro de 2011 que nomeou a Comissão de Inventariança e Avaliação dos Bens Móveis Antigos da Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ EVILÁSIO BARROS JÚNIOR**, CPF nº 000.892.200-48, e seu substituto **BISMARCK FÉLEX DA SILVA**, CPF nº 204.160.405-00, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 01/2012**, firmado com a empresa **JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, cujo objeto é o serviço de fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas impressos em papel, na modalidade de venda avulsa, com pagamento mensal ou anual, que circulam regularmente no Distrito Federal, conforme especificações e quantidades, por unidades de edições além de sua versão eletrônica, nos casos em que esse recurso estiver disponível, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 1402, de 15 de julho de 2011.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADOR-GERAL

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, e conforme o disposto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, resolve:

PORTARIA

Nº 209, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO, matrícula SIAPE nº 1283890, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 28 de janeiro de 2012, ficando os 05 (cinco) dias restantes marcados para o período de 23 a 27 de fevereiro de 2012.

PORTARIA

Nº 214, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ELSA MARTINS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0092755, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2012, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 06 a 16 de março de 2012.

PORTARIA

Nº 217, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ PAULO FERNANDES MOTTA, matrícula SIAPE nº 2378461, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 31 de janeiro de 2012, ficando os 6(seis) dias restantes marcados para o período de 11 a 16 de junho de 2012.

PORTARIA

Nº 233, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, matrícula SIAPE nº 2536970, relativas ao exercício de 2011, a partir do dia 14 de janeiro de 2012, ficando os 23 (vinte e três) dias restantes marcados para o período de 23 de julho a 14 de agosto de 2012.

PORTARIA

Nº 234, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor EDVALDO SANTOS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0125210, relativas ao exercício de 2012, a partir de 31/01/2012, ficando os 4 dias restantes marcados para o período de 01/06/2012 a 04/06/2012.

PORTARIA

Nº 235, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor PAULO RENATO LANDIM DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1216266, relativas ao exercício de 2012, a partir de 31/01/2012, ficando os 4 dias restantes marcados para o período de 09/04/2012 a 12/04/2012.

PORTARIA

Nº 236, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor RENATA ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1099973, relativas ao exercício de 2012, a partir de 30/01/2012, ficando os 5 dias restantes marcados para o período de 27/06/2012 a 01/07/2012.

PORTARIA

Nº 240, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 7686118, relativas ao exercício de 2012, a partir do dia 30 de janeiro de 2012, ficando os 5(cinco) dias restantes marcados para o período de 13 a 17 de fevereiro de 2012.

PORTARIA

Nº 247, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ANTONIO LAZARO SOARES DO AMPARO, matrícula SIAPE nº 1282828, relativas ao exercício de 2012, a partir de 02/02/2012, ficando os 13 dias restantes marcados para o período de 11/06/2012 a 23/06/2012.

PORTARIA

Nº 248, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor CICERO ROMAO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0092866, relativas ao exercício de 2012, a partir de 06/02/2012, ficando os 5 dias restantes marcados para o período de 05/03/2012 a 09/03/2012.

PORTARIA

Nº 216, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALEXANDRE CREPALDI NETO – Técnico de Finanças e Controle, no período de 19 de março a 14 de setembro de 2012, referente aos quinquênios 26JUL1982 À 26JAN1988 e de 27JAN1988 À 24JAN1993, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, , no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 10167.000537/1988-17

NOME: ASSUNÇÃO DE MARIA BRAGA MOREIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 93164

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXERCÍCIO: CGU-DGI

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01NOV1980	30JUN1981	Fundação Brasileira de Educação FUBRAE	240	Empresa privada	CLT	Atividade privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade conforme o artigo 103, inciso V da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 240 (duzentos e quarenta) dias, ou seja, 8 meses, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS .

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 05

ANA CLÁUDIA FONSECA SILVEIRA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 03 de fevereiro de 2012

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto